# INTRODUÇÃO AO COMPLIANCE MITOS E DESAFIOS

Liliana Santo de Azevedo Rodrigues

@prof.liliana\_santo @educompliance
www.educompliance.com.br

educontato@educompliance.com.br



# Liliana Santo de Azevedo Rodrigues

- Consultora em compliance, advogada e professora;
- Presidente do projeto Educompliance;
- Presidente da Comissão de Compliance da OAB/RN;
- Certificação Internacional em Compliance Anticorrupção (CPC-A) pelo LCB e FGV; formação em Compliance e Governança na Administração Pública pelo Insper e CEDIN;
- Doutoranda em Ciências Jurídico-Criminais na FDUC, Portugal;
- Mestre em Ciências Jurídico-Empresariais pela UPT e UFRN;
- Autora do livro "Lavagem de Dinheiro e Crime Organizado" e de trabalhos científicos publicados nas áreas de Compliance, Direito Empresarial, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Penal Econômico, Processo Penal e Execução Penal.





# APRESENTAÇÃO DO CURSO

ÉTICA, MORAL E INTEGRIDADE LAVAGEM DE DINHEIRO, FRAUDE E CORRUPÇÃO	PROFISSIONAL
HISTÓRIA DO COMPLIANCE	CUSTOS DO PROGRAMA
CONCEITO	SOLUÇÕES PROPOSTAS
PILARES DO PROGRAMA	CONCLUSÃO
LEGISLAÇÃO	REFERÊNCIAS





### **UNIDADE I**

ÉTICA	CORRUPÇÃO
MORAL	SURGIMENTO E CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA
INTEGRIDADE	CASOS PARADIGMÁTICOS
LAVAGEM DE DINHEIRO	CONCLUSÃO
FRAUDE	REFERÊNCIAS





### **UNIDADE II**

COMPLIANCE	PROGRAMA DE CONFORMIDADE
PROGRAMA DE COMPLIANCE	PRINCÍPIOS
INTEGRIDADE	FERRAMENTAS
PROGRAMA DE INTEGRIDADE	CONCLUSÃO
CONFORMIDADE	REFERÊNCIAS





### **UNIDADE III**

HIERARQUIA	RESPONSABILIDADE
PROFISSIONAL	CONCLUSÃO
INTERDISCIPLINARIDADE	REFERÊNCIAS





### **UNIDADE IV**

VANTAGENS	DESAFIOS
DESVANTAGENS	CONSIDERAÇÕES FINAIS
MITOS	REFERÊNCIAS





# **UNIDADE I**





### CONHECIMENTOS PRÉVIOS

- Ética
- Moral
- Integridade

- Lavagem de Dinheiro
- Fraude
- Corrupção





### ÉTICA

- **Aristóteles:** tema *ad aeternum*; disciplina obrigatória em todos os campos do saber humano.
- **Platão:** possibilidade de a *virtude ser ensinada*, tornando seus alunos melhores e formando bons cidadãos.
- Santo Agostinho: livre-arbítrio; qualquer ser humano tem a possibilidade de determinar seu próprio caminho, com parâmetros delimitados por uma ordem exterior.
- Immanuel Kant: o último desejo atuará como uma escolha, efetuada após a devida reflexão, aprovando ou rejeitando a conduta realizada.





#### **MORAL**

- Gary Becker: Teria Econômica do Crime; as pessoas cometem desvios comportamentais analisando o custobenefício;
- Dan Ariely: Teoria da Margem de Manobra; o senso da nossa moralidade está interligado com a frequência de trapaça com a qual nos sentimos confortáveis; aparência de honestidade;
- Valores vigentes em determinado período e em determinada sociedade.





# ÉTICA E MORAL

Leis controlam o homem menor; as condutas corretas controlam o maior.

Mark Twain

ÉTICA	MORAL
Regras de (boa) conduta;	Conjunto de princípios e valores morais;
Caráter universal, absoluto e formal;	Dinâmica, varia conforme a cultura;
Alcança interesses universais;	Alcança interesses individuais;
Respeitar as leis.	Relativo aos costumes.





#### INTEGRIDADE

Quando me vejo diante de vários caminhos a seguir (...) tento descobrir qual dará mais sentido à minha vida como um todo e a tudo o que é importante para mim.

Sandel

 Integral, inteiro: aquela pessoa completa, que não está dividida, com inteireza de caráter, atuando sempre de acordo com os mesmos padrões éticos, independentemente das circunstâncias.





#### INTEGRIDADE

- Autenticidade; reciprocidade entre discurso e conduta; coerência; lealdade, respeito, confiança;
- ≠ transparência, causa previsibilidade e vulnerabilidade;
- Testes de integridade (aleatório/randômico e dirigido/direcionado);
- Eu me sentiria bem comigo mesmo?
- Eu me sentiria bem comigo mesmo se a minha escolha fosse levada ao conhecimento público?





# ÉTICA, MORAL E INTEGRIDADE

 José Ingenieros: identifica a existência de indivíduos virtuosos (portadores de ideias éticas), honestos (moralmente medíocres) e corruptos (inválidos morais).







#### LAVAGEM DE DINHEIRO

- Lavar, branquear, reciclar;
- Dissimular a origem ilícita dos bens;
- Integração desses capitais em atividades econômicas lícitas;
- Processo composto por várias fases, com uma multiplicidade de operações, com o objetivo de legitimar a riqueza gerada em função da prática do crime subjacente e posteriormente reinvestir na atividade criminosa que o gerou.
- 3 fases: colocação, circulação, reintrodução.





#### LAVAGEM DE DINHEIRO

• Art. 1.º da Lei n.º 9.613/98 (Lei de Lavagem de Dinheiro): ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.





#### **FRAUDE**

Falsificação, desonestidade, engano, contrabando.



Cressey





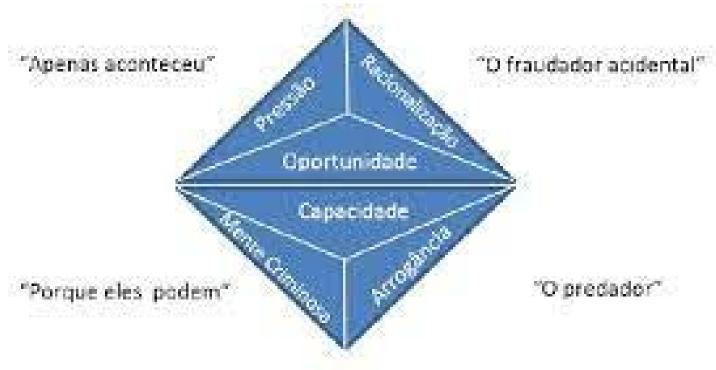
### **FRAUDE**

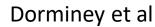






### **FRAUDE**









# CORRUPÇÃO

Corrupção é o abuso do poder investido para ganhos privados.

Transparência Internacional

- Viciado; contaminado com maldade; sem integridade;
- Benefícios da corrupção (SERÁ??);
- Corrupção privada é tipificada na Europa (Portugal, Inglaterra, Alemanha, França) e EUA;
- Tipos de corrupção: corrupção pública e privada; grande e pequena corrupção; corrupção sistêmica; corrupção endêmica; corrupção sindrômica; política, eleitoral, esportiva, ...;
- Katchanga (Jorge Luis Borges);





# CORRUPÇÃO (CONT.)

- Índice de Percepção da Corrupção (IPC) é uma ferramenta de medição de corrupção no setor público, realizada pela Transparência Internacional (TI), com resultados de 180 países e territórios;
- O Brasil está na 106.º posição no ranking mundial, com apenas 35 pontos (0 significa altamente corrupto e 100 considerado muito íntegro);
- Representa o 5.º recuo seguido, a pior nota desde 2012;

### O que isso significa?





# FRAUDE E CORRUPÇÃO

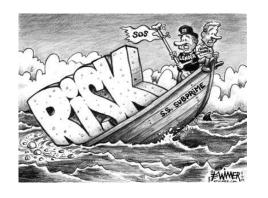
- Art. 171.º CP: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento (Fraude).
- Art. 331.º CP: Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício (Corrupção Ativa);
- Art. 317.º CP: Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem (Corrupção Passiva).





## SURGIMENTO E CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

- Instituições financeiras;
- Indústria farmacêutica;
- Medicina;
- Telecomunicações;
- Terrorismo;
- Crises financeiras.







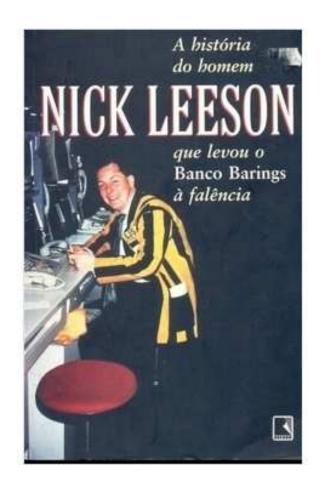
### CASOS PARADIGMÁTICOS







# CASOS PARADIGMÁTICOS







# CASOS PARADIGMÁTICOS







# **UNIDADE II**





#### **CONCEITO**

 Compliance pode ser definido como um conjunto de procedimentos que facilitam o cumprimento de toda a legislação imposta a uma organização que gerencia os riscos inerentes à sua atividade preservando a sua imagem e reputação perante os respectivos stakeholders.





# CONCEITO(S)

Integridade	Programa de Integridade
Conformidade	Programa de Conformidade
Compliance	Programa de Compliance

#### **CULTURA DE COMPLIANCE**





### **PRINCÍPIOS**

- 1. Suporte da alta administração;
- 2. Código de ética e de conduta;
- 3. Avaliação de riscos;
- 4. Controles internos;
- 5. Treinamento e comunicação;
- 6. Canal de denúncias;
- 7. Investigações internas;
- 8. Due diligence;
- 9. Auditoria e monitoramento.





# **UNIDADE III**





#### **HIERARQUIA**

- Modelo I: Chief Compliance Officer (CCO) ± Gestor de Riscos ≠ Chief Executive Officer (CEO) Setores mais regulamentados, p. ex. instituições financeiras;
- Modelo II: CCO + CEO Setores com regulamentação extremamente rígida, p. ex. setor farmacêutico;
- Modelo III: CCO = Departamento Jurídico Unidades com dedicação parcial ao compliance;
- Modelo IV: CCO = Direção de cada Departamento Mercados pouco regulamentados pelo Governo.





#### **PROFISSIONAL**

#### Eficiência – Confiança – Conformidade

- Certificação (nacional ou internacional);
- Independência;
- Interdisciplinaridade;
- Profissionalismo;
- Comprometimento;
- Promotor da integridade.





#### INTERDISCIPLINARIDADE

- Direito Digital;
- Direito do Trabalho;
- Direito Empresarial;
- Direito Concorrencial;
- Saúde;
- Administração;
- Gestão;
- Economia;
- (...)





#### RESPONSABILIDADE

- Administração;
- Profissional de compliance;
- Funcionários;
- Parceiros de negócios;
- (...)





# **UNIDADE IV**





### **VANTAGENS**





#### **VANTAGENS**

- Maior eficiência na gestão e desempenho da empresa;
- Geração de valor para os acionistas e imagem da companhia;
- Integridade na conduta da empresa sob os aspetos ético, contábil, financeiro e normativo;
- Transparência relacionada à divulgação clara e precisa das informações relevantes sobre o desempenho econômico-financeiro e responsabilidade corporativa;
- Maior equidade no tratamento entre todos os acionistas e stakeholders;



### VANTAGENS (CONT.)

- Maior controle interno e externo das atividades empresariais, inclusive em relação ao poder dos dirigentes;
- Prestação de contas pelos agentes responsáveis pela governança da empresa;
- Maior atenção com responsabilidade corporativa no que diz respeito às políticas e práticas sociais, ambientais, de segurança no trabalho, de saúde, dentre outras que, a longo prazo, colaboram com a perenidade do negócio;
- (...)



#### DESVANTAGENS





### **CUSTOS DA AUSÊNCIA**

- Custo social, com prejuízo para a coletividade;
- Prejuízos reputacionais;
- Desconfiança do mercado (nacional e estrangeiro);
- Queda do valor de mercado da empresa;
- Aumento dos custos de transação;
- Aumento do custo de capital;
- Perda de oportunidades negociais;
- Ruptura de contratos;



### **CUSTOS DA AUSÊNCIA II**

- Diminuição de receitas (resistência dos consumidores);
- Gastos com advogados;
- Multas e outras penalidades pecuniárias;
- Interrupção ou suspensão das atividades;
- Responsabilização objetiva da empresa;
- Responsabilização pessoal dos administradores e colaboradores;
- (...)



### **CUSTOS DA AUSÊNCIA III**

- 1. Fortuna do ex-presidente ucraniano Viktor Yanukovych (2010-2014) valor incerto;
- 2. Petrobras (2014) 6,2 bilhões de reais;
- 3. FIFA (2015) 150 milhões de dólares;
- 4. Desvios do ex-presidente do Panamá Ricardo Martinelli (2009-2014) – 100 milhões de dólares;
- 5. Senador dominicano Felix Bautista (2010-atualidade) 100 milhões de dólares;
- 6. Sistema político libanês (2015) 5 milhões de dólares;
- 7. Fundação Akhmad Kadyrov (2007-atualidade) 60 milhões dólares/mês;
- (...)



### **CUSTOS DA AUSÊNCIA IV**

- EUA: prejuízo de US\$ 1,72 trilhão de dólares (2001): ataques terroristas;
- EUA: prejuízo direito em todo mundo (2007): subprime;
- Honshu, Japão: 15,7 mil mortes, prejuízo de US\$
   309 bilhões (2011): terremoto + tsunami;
- Mariana, MG: 19 mortes (2015): Samarco Mineração, S.A. (VALE S.A. e BHP Billiton);
- Brumadinho, MG: 225 mortes (2019): VALE S.A.;



### **CUSTOS DA AUSÊNCIA V**

- Custos da Corrupção:
- **No Mundo:** 2.6 trilhões de dólares por ano; 5% PIB todo planeta.. (Fórum Econômico Mundial, 2014)
- No Brasil: 200 bilhões/ano (ONU, 2017);
- Retorno: ex-dirigente da Petrobrás comprometeu-se a devolver 316 milhões de reais.
  - ± 2,25 milhões de vacinas H1N1; ± 158 ambulâncias; 316 mil metros de linha de mêtro (...)



#### MITOS E DESAFIOS

- Compliance não é caro;
- Compliance não é sinônimo de mais trabalho;
- Os 3 principais fatores-chave para o sucesso de um programa são:
  - Apoio da gestão de topo;
  - Formação e partilha de conhecimento;
  - Demonstrar a materialidade e tangibilidade do programa.
- O fator que menos releva é:
  - Disponibilidade de orçamento para a gestão de risco.



#### MITOS E DESAFIOS II

- Não há formação adequada para os profissionais;
- Não há reconhecimento da profissão;
- Não há certificação para os cursos;
- Compliance não é modismo;
- A gestão de riscos é uma área altamente interdisciplinar (e parte fundamental do compliance);
- O Compliance não é o exterminador da corrupção;
- O Compliance não é auditoria interna nem corresponde ao trabalho dos órgãos de controle.



## SOLUÇÕES PROPOSTAS

- Agendas simples;
- Gestão de riscos;
- Gestão de relações pessoais e empresariais;
- Valorização do relacionamento;
- Procedimentos éticos;
- Transparência;
- DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.





#### CONCLUSÃO

Se temos uma cultura onde não é prática corrente a gestão efetiva de riscos, através de um monitoramento constante pelos programas de compliance, talvez esta crise mundial seja uma excelente oportunidade para repensar o presente e se preparar para o futuro.

























#### REFERÊNCIAS CINEMATOGRÁFICAS

- A Fraude. James Dearden. Reino Unido: Pippa Cross, 1999.
- A Grande Aposta. Adam McKay. EUA: Paramount Pictures, 2015.
- CAPITALISM: a Love Story. Michael Moore. EUA: Anne Moore, 2009.
- PLANO de Resgate Econômico de 2008.
- THE Call to Courage. Brené Brown. EUA: TEDx Houston, 2019.
- TOO Big to Fail. Curtis Hanson. EUA: Ezra Swerdlow, 2011.
- TRABALHO Interno. Charles Ferguson. EUA: Audrey Marrs, 2010.



#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - PARTE I

- ANTONIK, Luis Roberto. Compliance, Ética, Responsabilidade Social e Empresarial. Uma Visão Prática. Rio de Janeiro: Alta Books, 2016.
- ARIELY, Dan. A Mais Pura Verdade sobre a Desonestidade. Trad. Leonardo Abramowicz. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- BENEDETTI, C. R. **Criminal Compliance.** Instrumentos de Prevenção Criminal e Corporativa e Transferência de Responsabilidade Penal. Sao Paulo: Quartier Latin, 2014.
- BERTOCCELLI, Rodrigo de Pinho. Compliance. In: CARVALHO, André Castro; BERTOCCELLI, Rodrigo de Pinho *et al* (org). **Manual de Compliance.** Rio de Janeiro: Forense, 2019, p. 42 e ss.
- BLOCK, Marcella. **Compliance e Governança Corporativa.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2017.



#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - PARTE II

- CARVALHO, Itamar e ALMEIDA, Bruno. Programas de Compliance. In: CARVALHO, André Castro; BERTOCCELLI, Rodrigo de Pinho et al (org). Manual de Compliance. Rio de Janeiro: Forense, 2019, p. 57 e ss.
- COIMBRA, Marcelo de Aguiar e BINDER, Vanessa Alessi Manzi (org). **Manual de Compliance:** preservando a boa governança e a integridade das organizações. São Paulo: Atlas, 2010.
- GIOVANINI, Wagner. Programas de Compliance e Anticorrupção: Importância e Elementos Essenciais. In: PAULA, Marco Aurélio Borges e CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre (coord.). Compliance, Gestão de Riscos e Combate à Corrupção. Integridade para o Desenvolvimento. Belo Horiozonte: Fórum, 2018, pp. 53 ss.
- NÓBREGA, Marcos e ARAÚJO, Leonardo Barros C. de. Custos do Não Compliance. In: CARVALHO, André Castro; BERTOCCELLI, Rodrigo de Pinho et al (org). Manual de Compliance. Rio de Janeiro: Forense, 2019, p. 289 e ss.



Copyright © Liliana Santo de Azevedo Rodrigues 2020

Todos direitos reservados. A reprodução ou divulgação, total ou parcial, deste documento é expressamente proibida sem o consentimento formal e por escrito do autor.







Liliana Santo de Azevedo Rodrigues CONSULTORA EM COMPLIANCE